



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MOÇÃO Nº 25/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados **HUGO MOTTA, MOÇÃO DE APOIO** desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei nº 4146/2020, que regulamenta a profissão de Trabalhador essencial de limpeza urbana.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de novembro de 2025.

EMERSON PEREIRA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4146/2020, que regulamenta a profissão de Trabalhador essencial de limpeza urbana, ao qual, merece total acolhida por parte dos Deputados Federais por representar um grande avanço a essa classe de trabalhadores brasileiros.

CONSIDERANDO que a proposta legislativa mencionada conceitua como trabalhador essencial de limpeza urbana, aquele que exerça a atividade de coleta de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, de varrição de calçadas, sarjetas e calçadões, de acondicionamento do lixo e encaminhamento para aterros sanitários ou estabelecimentos de tratamento e reciclagem.

CONSIDERANDO que é de amplo conhecimento a fundamental importância dos serviços prestados pelos trabalhadores de limpeza urbana, popularmente conhecido como “garis”, pois, os mesmos promovem grandes esforços para manter os espaços urbanos limpos, coletando lixo, capinando e varrendo, ou seja, esses trabalhadores se mostram essenciais, inclusive, para a manutenção da saúde pública.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/11/2025 10:07:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-501541-4D7D7N-306T3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONSIDERANDO que atualmente esses profissionais são expostos a condições degradantes, com falta de materiais fundamentais para a segurança no trabalho, jornadas exaustivas e a salários aviltantes.

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Lei busca mudar essa realidade, instituindo um piso nacional correspondente a 2 (dois) salários mínimos, definindo a jornada semanal em 40 horas semanais, reconhecendo, formalmente, as condições insalubres a que são expostos, aposentadoria especial, além de definir sua função como essencial.

Desta forma, nada mais justo do que esta Casa Legislativa, constituída por legítimos representantes do povo votuporangense, externar **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 4146/2020, uma vez que o mesmo representa medida de justiça aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana que são de extrema relevância para todos os Municípios brasileiros.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/11/2025 10:07:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-501541-4D7D7N-306T3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

